

PROGRAMA DE INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL UNIVERSITÁRIA

EDITAL 01/2023 - CEDEM

O Centro de Documentação e Memória (CEDEM), da Unesp, torna público este processo interno de inscrição e seleção de propostas para o Programa de Incentivo à Preservação da Memória Institucional Universitária, no âmbito do Projeto Memória da Universidade.

O Projeto Memória da Universidade refere-se fundamentalmente ao estudo da história da Unesp, com a finalidade de resguardar a sua memória. Seu objetivo consiste em promover um trabalho de coleta e geração de fontes informativas daquela história, sua sistematização, buscando preservá-las e difundi-las, garantindo, desta forma, o acesso democrático à informação a respeito da Universidade.

1 Definição e características:

- 1.1 Este edital tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a alunos de graduação, visando o desenvolvimento de entrevistas audiovisuais ou documentários que abordem um acontecimento importante que projetou a Unidade à qual pertence o candidato.
- 1.2 Para alcançar os objetivos do item 1.1, será concedido o Auxílio Financeiro de Incentivo à Memória Institucional, pelo período improrrogável de 6 meses, aos alunos selecionados, sendo um aluno de cada uma das 34 Unidades Universitárias.
- 1.3 O candidato deverá estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Unesp, cursando a partir do terceiro semestre.
- 1.4 O candidato deverá apresentar um docente orientador que pertença ao quadro de efetivos da Unesp.
- 1.5 Será de responsabilidade do candidato a inscrição, a elaboração e execução do projeto, assim como o envio do relatório final de atividades contendo a prestação de contas ao CEDEM, com a anuência em todas as etapas do docente orientador. Além disso, deverá responsabilizar-se pela execução do projeto de acordo com o cronograma apresentado.
- 1.6 Caberá ao docente orientador coordenar as atividades propostas pelo candidato em todas as etapas do processo e informar ao CEDEM sobre o descumprimento das atribuições de seu orientando.
- 1.7 As concessões de auxílio financeiro não implicam vínculo empregatício com a Unesp, nem com as Unidades contempladas.

- 1.8** Como complemento ao auxílio financeiro mensal, será concedido uma reserva técnica que deverá ser usada conforme indicado no item 5 deste edital.
- 1.9** O benefício financeiro do edital consistirá em dotação orçamentária específica da PROPEG (Pró-Reitora de Planejamento Estratégico e Gestão), destinada ao pagamento mensal a cada um dos contemplados, de Auxílio de Incentivo à Memória Institucional, no valor de R\$ 600,00, mais um recurso adicional de R\$ 3.000,00 (liberado em parcela única, em nome do docente orientador) para uso específico na rubrica de reserva técnica (RT).
- 1.10** O pagamento do auxílio financeiro mensal será efetuado diretamente ao aluno, mediante depósito bancário mensal em conta corrente individual (Banco do Brasil S/A).
- 1.11** A Coordenação do CEDEM irá acompanhar todo o processo de submissão, seleção e classificação do projeto, bem como os relatórios de execução.

2 Execução do Projeto:

- 2.1** O aluno deverá utilizar-se da metodologia da história oral para retratar, através de entrevistas audiovisuais ou documentários, um acontecimento importante que projetou a Unidade à qual pertence.
- 2.2** Os documentários deverão ter no máximo 30 minutos de duração, podendo ser colorido ou preto e branco.
- 2.3** Os documentários deverão ser entregues em formato digital full-HD com extensão mp4.
- 2.4** Os documentários deverão ter qualidade de áudio, vídeo e iluminação, para isso não poderão ser realizados com celular.
- 2.5** As entrevistas deverão conter uma introdução de apresentação do entrevistado;
- 2.6** As entrevistas deverão ser entregues em formato audiovisual full-HD, extensão mp4; não deverão ser gravadas com celular.
- 2.7** o prazo de execução da proposta será de até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga (as exceções serão analisadas em conjunto pela PROPEG e pelo CEDEM).
- 2.8** Ao final, o material produzido deverá ser entregue ao CEDEM, incluindo a transcrição - no caso das entrevistas, ou o roteiro de vídeo – no caso do documentário.
- 2.9** O candidato selecionado neste edital, tendo seu trabalho financiado pela Reitoria/Unesp, autoriza o Cedem a realizar a reprodução e divulgação total ou parcial

dos trabalhos resultantes do projeto, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa.

- 2.10** Caso o autor utilize o material resultante do projeto em produções acadêmicas, deverá fazer referência ao auxílio recebido pelo CEDEM Reitoria/Unesp.

3 Da inscrição e submissão das propostas

- 3.1** A inscrição será realizada através do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível na página do CEDEM ou no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2_LG6qjlfJ03Oz4gnWNwhYqQIM7I9ZaE8WyKFax0aYa3q4Q/viewform.

- 3.2** O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e, nos campos correspondentes, anexar os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG e CPF). No caso de candidatos estrangeiros, apresentar documentação vigente e adequada que possibilite a realização de atividades de pesquisa no Brasil.
- Histórico Escolar completo ("sujo") atualizado, onde deverão constar o Coeficiente de Rendimento (CR).
- Proposta de Projeto, contendo a anuência do docente orientador, de acordo com o roteiro descritivo (anexo 1), na versão digital em formato PDF, respeitando o limite de 5 laudas.
- Termo de compromisso, em formato PDF, conforme anexo II. (O preenchimento poderá ser manuscrito ou digital. A versão editável estará disponível na página do CEDEM).

- 3.3** A proposta deverá estar claramente caracterizada conforme o item 1 e deverá prever a utilização do método de história oral.

- 3.4** O roteiro descritivo da proposta (Anexo 1) deverá ser totalmente preenchido. O não preenchimento implicará em não homologação do projeto.

Parágrafo Primeiro – É de responsabilidade do proponente a correta submissão e verificação de todos os documentos apresentados na inscrição, incluindo o termo de compromisso (anexo II), que é de preenchimento obrigatório.

Parágrafo Segundo – A integridade e legitimidade dos dados informados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Parágrafo Terceiro – A análise e a qualificação das propostas serão realizadas com base nas informações efetivamente prestadas nos documentos de submissão, não

sendo aceitas inclusões ou justificativas posteriores para a ausência, rasuras ou falta de clareza dos dados anteriormente enviados.

Parágrafo Quarto - Cada Candidato só poderá apresentar uma única proposta neste Edital.

4 Classificação das propostas:

4.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Avaliação a ser definida pela coordenação do CEDEM;

4.2 A primeira etapa será a homologação das inscrições, que consistirá na verificação do atendimento dos requisitos do aluno, estabelecidos no item 1 deste edital, e da apresentação dos documentos exigidos no item 3 deste Edital.

4.3 O desempenho acadêmico do aluno será calculado através do coeficiente de rendimento, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.4 Caberá à Comissão de Avaliação do CEDEM avaliar a Proposta do Projeto, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- I. O quanto o tema apresentado na proposta projetou à Unidade e tem potencial de fortalecer a Memória da Instituição (máximo 7,0 pontos)
- II. O projeto é coerente e exequível em 06 meses? (máximo 3,0 pontos)

4.5 A nota final corresponde ao somatório da pontuação obtida nos itens 4.3 e 4.4.

4.6 Em caso de empate nas propostas aprovadas, o candidato que obtiver a melhor Classificação na Turma de Ingresso terá prioridade.

4.7 Os candidatos de cada Unidade Universitária concorrerão entre si, sendo selecionado apenas um candidato por Unidade.

4.8 O aluno contemplado deverá encaminhar ao CEDEM, através do e-mail cedem@unesp.br o Termo de Outorga, que será enviado pelo CEDEM, devidamente assinado e no prazo a ser estipulado. O não envio do Termo de Outorga no prazo estipulado acarretará na desclassificação do candidato e na convocação do próximo candidato aprovado, em lista de espera.

5 Da utilização dos Recursos

5.1 Os recursos financeiros serão oriundos da PROPEG e encaminhados às Unidades, por meio da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – COFC.

5.2 O recurso financeiro destinado a reserva técnica deverá ser usado com anuência do docente orientador e dentro do período de vigência do auxílio financeiro, para o pagamento de:

I – Aquisição de materiais para execução do projeto;

II – Revisão de texto;

III – Serviços de audiovisual;

IV - Material permanente de uso exclusivo para apoio ao projeto, e que deverá ser devidamente patrimoniado na Unidade;

V- Coleta de Material destinado a pesquisa de campo;

VI - Despesas com transporte ou diárias para atividades relativas ao projeto.

5.3 A Reserva Técnica será depositada ao docente orientador, que deverá encaminhar a prestação de contas à Seção Técnica de Finanças da Unidade.

5.4 Caso haja desistência, ou caso o recurso não seja totalmente utilizado, o valor restante da reserva técnica deverá ser devolvido com justificativa circunstanciada do seu uso.

6 Relatórios

6.1 O relatório final deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias após a execução da proposta.

6.2 A Prestação de Contas, com anuência do docente orientador e comprovação dos gastos, deverá ser parte do relatório final.

7 – Cronograma

Atividades	Datas
Lançamento do edital	06/03/2023
Submissão das propostas	08/03/2023 a 10/04/2023
Análise documental	11/04/2023 a 20/04/2023
Publicação lista de propostas homologadas	21/04/2023
Prazo para recurso	21/04/2023 a 26/04/2023

Resultado da classificação das propostas	28/04/2023
Divulgação das propostas contempladas	28/04/2023

8 Disposição final

8.1 A divulgação das etapas deste edital será realizada na página do CEDEM, disponível no endereço: <https://www.cedem.unesp.br/>

8.2 Os casos omissos deste edital serão avaliados pelo CEDEM, em conjunto com a PROPEG

8.3 O material resultante deste edital será divulgado na página do CEDEM.

Anexo I

Roteiro Descritivo da Proposta do Projeto de Incentivo à Memória Institucional Universitária

1. Identificação geral do projeto (Capa):

- a. Título do trabalho
- b. Nome
- c. Nome do docente coordenador
- c. Curso
- d. Unidade Universitária
- e- Cidade e data

2. Plano de trabalho:

- a. Ementa do projeto: descrever de forma clara e objetiva a importância do projeto, o quanto o acontecimento a ser detalhado projetou a Unidade em questão. (mínimo de 10 linhas)
- b. Formato a ser apresentado (documentário, entrevista áudio-visual)
- c. Palavras-chave: até 5 palavras-chave, separando-as por vírgula.

3. Metodologia: descrever com clareza os materiais a serem adquiridos, com qual(is) objetivo(s) e resultados esperados, dentro do prazo e orçamento previstos.

4. Cronograma de execução: citar as atividades e os meses correspondentes ao seu desenvolvimento de acordo com o período da vigência do projeto.

5. Orçamento do projeto: apresentar os valores orçados com justificativas de uso do recurso, conforme abaixo:

- a. Itens:
- b. Descrição detalhada:
- c. Quantidade:
- d. Unidade:
- e. Valor unitário:
- f. Valor total:

* Inserir a anuência do docente orientador, expressa por sua assinatura no projeto a ser apresentado.

Anexo II

Termo de compromisso

Eu,aluno(a) do curso de.....
, da Unidade....., sob orientação do
docente....., vinculado ao Departamento.....
, comprometo-me a entregar o resultado final do projeto, conforme Roteiro Descritivo
da Proposta, no tempo determinado pelo edital.

Estou ciente que a não entrega implicará na devolução dos recursos recebidos para
a execução do projeto.

Cidade/data.

Assinatura do aluno

De acordo,

_____/_____/_____

Assinatura do docente orientador